



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de outubro de 2015

I

Série

Número 162

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 197/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 05/SD-SRF/2015 - com a sociedade denominada ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A..

Portaria n.º 198/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 01/SD-SRF/2015 - com a sociedade denominada SOMAGUE ENGENHARIA, S.A..

Portaria n.º 199/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 02/SD-SRF/2015 - com a sociedade denominada SOMAGUE ENGENHARIA, S.A..

Portaria n.º 200/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 03/SD-SRF/2015 - com a sociedade denominada ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A..

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Portaria n.º 197/2015**

de 21 de outubro

Considerando que a empresa ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., com o n.º 500 101 531 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, com sede na Estrada da Graça, 38, 2910 - 520 Setúbal, detém créditos sobre a SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A., com o n.º 511 201 427 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 05/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., “ARD N.º 05/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 2.243.101,91
Ano económico de 2016	€ 202.328,40
Ano económico de 2017	€ 169.955,86
Ano económico de 2018	€ 223.910,10
Ano económico de 2019	€ 303.042,98

A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento Privativo da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

Classificação económica D.07.01.04.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372; Classificação económica D.07.01.04.FC.TT; e, Fonte de Financiamento 372.

- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 19 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 198/2015

de 21 de outubro

Considerando que a empresa SOMAGUE ENGENHARIA, S.A., com o n.º 503 156 000 de pessoa coletiva e de

matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com sede na Rua da Tapada Quinta de Cima, Linhó, 2714 - 555 Sintra, detém créditos sobre a SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A., com o n.º 511 201 427 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 01/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa SOMAGUE ENGENHARIA, S.A., “ARD N.º 01/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 986.229,39
Ano económico de 2016	€ 160.242,70
Ano económico de 2017	€ 134.603,87
Ano económico de 2018	€ 177.335,26
Ano económico de 2019	€ 240.007,96

A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento Privativo da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

Classificação económica D.07.01.03.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372; Classificação económica D.07.01.04.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372; Classificação económica D.07.01.04.FC.TT; e, Fonte de Financiamento 372;

- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 19 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 199/2015

de 21 de outubro

Considerando que a empresa SOMAGUE ENGENHARIA, S.A., com o n.º 503 156 000 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com sede na Rua da Tapada Quinta de Cima, Linhó, 2714 - 555 Sintra, detém créditos sobre a PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A., com o n.º 511 146 507 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a

regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 02/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa SOMAGUE ENGENHARIA, S.A., “ARD N.º 02/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 1.723.138,43
Ano económico de 2016	€ 219.292,56
Ano económico de 2017	€ 184.205,75
Ano económico de 2018	€ 242.683,76
Ano económico de 2019	€ 328.451,51

A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento Privativo da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

Classificação económica D.07.01.03.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372.

2. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 19 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 200/2015

de 21 de outubro

Considerando que a empresa ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A., com o n.º 500 302 200 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede no Lagoas Park Edifício 6, Piso 1, 2740 - 244 Porto Salvo, detém créditos sobre a

PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A., com o n.º 511 146 507 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 03/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A., “ARD N.º 03/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 4.910.892,62
Ano económico de 2016	€ 339.031,65
Ano económico de 2017	€ 284.786,58
Ano económico de 2018	€ 375.195,02
Ano económico de 2019	€ 507.794,07

A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento Privativo da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

Classificação económica D.07.01.03.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372; Classificação económica D.07.01.04.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372; Classificação económica D.07.01.04.FC.TT; e, Fonte de Financiamento 372.

2. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 19 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)